



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.980 DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a reclassificação de subfunção de governo no Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento as alterações a Portaria MOG nº 42 de 14 de abril de 1999, fica reclassificada a subfunção de governo da seguinte programática, constante no orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 2.597 de 22 de dezembro de 2014, a seguir:

De: 13.003.20.602.0002.2.108. Manter o Departamento de Pecuária
Para: 13.003.20.608.0002.2.108. Manter o Departamento de Pecuária

Art. 2º - Fica alterada a subfunção das ações previstas nos anexos da Lei Municipal nº 2.533 de 21 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e na Lei Municipal nº 2.459 de 10 de dezembro de 2013, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
